



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
GABINETE DO PREFEITO
gabinete@capaodoleao.rs.gov.br
Av. Narciso Silva, 1620 - CEP 96160-000

PORTARIA nº 404 de 21 de setembro de 2021.

Determina Pagamento


O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a conclusão do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria 231/2021, que diante da juntada de documentos comprobatórios e oitiva, constatou que a servidora Mara Eliane Aldrighi Lautenshlager, matrícula 4710, professora, realmente trabalhou no mês de dezembro, como Coordenadora Operacional do Programa Busca Ativa Escolar, computando horas excedentes, porém, não houve portaria de convocação para tal.

DETERMINO pelo pagamento das 92,41 horas excedentes, devidamente comprovadas e recomendo que quando se trata de hora de trabalho extraordinário dos professores, sempre se observe a legislação – Art. 56 da Lei nº 474/1993 – Plano de carreira do Magistério Municipal, onde se deve emitir portaria de convocação com prazo determinado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de setembro de 2021.


VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se


LUIS CARLOS MOTTA SCHMITD
Secretário de Governo